



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 330/2.023 – Processo: 60.393/2.023



PROCESSO PMB n.º 60.393/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 330/2.023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 075/2024

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, RG nº **11.447.132-0** e CPF nº **173.953.428-01**, **D'AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**, sediada a rua Maria da Graça Botini Tavares, nº 385, CEP 16.210-000, Distrito Industrial e Comercial Ariosto Bruschetta, município de Bilac, estado de São Paulo, CNPJ 08.839.778/0001-09, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para possível aquisição de equipamentos hospitalares**., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico: 330/2.023 – Processo nº 60.393/2.023



1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

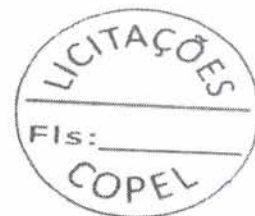
2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QTDE (UN. DE FORNECIMENTO)	VALOR UN.	VALOR TOTAL DO ITEM
01	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA; CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA – PARA UTI/ RPA/ INTERNAÇÃO/ EMERGÊNCIA COM GRADES COM RETRAÇÃO LINEAR COM AMORTECEDOR; MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR COM DIMENSÕES NORMALIZADAS; CAMA ELÉTRICA MOTORIZADA CAPAZ DE REALIZAR OS SEGUINTE MOVIMENTOS: AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO DO DORSO, FLEXÃO DAS PERNAS, INCLUINDO AS SEGUINTE POSIÇÕES: FOWLER, SEMI-FOWLER, CADEIRA CARDÍACA, VASCULAR, TRENDELEMBURG E TRENDELEMBURG REVERSO, MOVIMENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DE ATUADORES LINEARES DC BLINDADOS, ATUADOS VIA CONTROLE REMOTO DE MÃO COM FIO. CABECEIRA E PROTEÇÃO PARA OS PÉS REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO. A LOGOMARCA DO HOSPITAL PODERÁ SER INSERIDA. SISTEMA DE GRADES COM RETRAÇÃO LINEAR ATRAVÉS DE ACIONAMENTO ÚNICO, FABRICADAS EM POLIETILENO E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR E CHAPA DE AÇO DOBRADA, FOSFATIZADO, REVESTIDO COM CAPA DE ABS, E CHASSI EM ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA. COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TEXTURA LISA NA COR BRANCA COM GRAU DE PROTEÇÃO E ADERÊNCIA DE ACORDO COM A NORMA NBR 11003/09 ATESTANDO QUE NÃO HOUVE DESTACAMENTO NA INTERSECÇÃO (Y0) E ATESTANDO QUE NÃO HOUVE DESTACAMENTO AO LONGO DAS INCISÕES (X0) COMPROVANDO POSSUIR EXCELENTE ADESÃO E GR0 DE, NO MÍNIMO, 80 MÍCRON E TESTE DE NÉVOA SALINA CONFORME ESTABELECIDO PELA NORMA NBR 8094/83 ATESTANDO QUE A AMOSTRA NÃO SOFREU ALTERAÇÕES APÓS TER SIDO SUBMETIDA A UM PERÍODO MÍNIMO DE 1000 HORAS DE EXPOSIÇÃO. CHASSI EM ESTRUTURA TUBULAR. PARA CHOQUE DE PROTEÇÃO DOS 4 CANTOS. INCLINÔMETRO: INDICADOR DE ÂNGULO, NAS 4 GRADES LATERAIS. 04 RODÍZIOS DE 100MM DE DIÂMETRO COM GARFO EM ZAMAK 05 ASTM-B240, ARO EM NYLON 6 INJETADO SOB PRESSÃO E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO THERMOLLAN TC 9005A COM DUREZA 90 SHORE "A" E COM TRAVA. 4 POSIÇÕES PARA SUPORTE DE SORO OU TRAPÉZIO. SEÇÃO DO DORSO COM SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PARA EVITAR COMPRESSÕES NO TÓRAX E PÉLVIS AO SER INCLINADA E DOTADA DE AMORTECEDOR PARA ALIVIAR	35130-0	42 UNIDADES	10.199,00	428.358,00

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico: 330/2.023 – Processo nº 60.393/2.023



SUA QUEDA QUANDO CPR (RESSUCITAÇÃO CARDIOPULMONAR) É ACIONADO. COM FUNÇÃO CPR (RESSUCITAÇÃO CARDIOPULMONAR) - SISTEMA QUICK RELEASE, EM AMBOS OS LADOS DA CAMA. REALIZA AS SEGUINTE POSIÇÕES: CARDÍACA, VASCULAR, FOWLER, SEMI FOWLER, TREND, TREND REVERSO E AUTO CONTORNO, OU SEJA, SEGMENTOS DO DORSO E JOELHOS SIMULTANEAMENTE ACIONADOS ATRAVÉS DE COMANDO ÚNICO. GANCHOS PARA BOLSAS DO TIPO FOLEY/ DISPOSITIVOS URINÁRIOS. GANCHOS PARA DRENOS. LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE CINTAS PARA RETENÇÃO DOS PACIENTES. NÍVEL CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA/ POEIRA IP66. O ACABAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA É ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ A BASE DE RESINA POLIÉSTER COM ESPESSURA MÉDIA DE 80 MICRONS E GRAU DE ADERÊNCIA GR0, CONFORME DIN 53151, COM TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 12 MINUTOS A 200°C, NA COR BRANCA, COM TEXTURA LISA. FÁCIL ASSEPSIA. DIMENSIONAIS: COMPRIMENTO TOTAL DE 2150MM (+/- 15MM); COMPRIMENTO ÚTIL DE 2000MM (+/- 15MM); LARGURA TOTAL EXTERNA COM GRADE LEVANTADA 1000MM (+/- 15MM); LARGURA TOTAL COM GRADES RECOLHIDAS DE 1000MM (+/- 15MM); LARGURA ÚTIL DE 900MM (+/- 10MM); ALTURA MÍNIMA SEM COLCHÃO DE 360MM (+/- 15MM); ALTURA MÁXIMA SEM COLCHÃO DE 760MM (+/- 15MM); POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. EXTENSOR DE COMPRIMENTO DE 200MM. CAPACIDADE DE CARGA DE 250KG. DIÂMETRO DOS RODÍZIOS DE 100MM. PESO DA CAMA DE 130KG. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. TRENDELEMBURG DE 12° MÁXIMO. TRENDELEMBURG REVERSO DE 12° MÁXIMO. ARTICULAÇÃO DA SEÇÃO DO DORSO DE 65° MÁXIMO. ARTICULAÇÃO DA SEÇÃO DO JOELHO DE 30° MÁXIMO. ARTICULAÇÃO DA SEÇÃO DAS PERNAS - 6 ÂNGULOS DIFERENTES: 0°, 9°, 20°, 39°, 48°, 65°. ÂNGULO DE ACIONAMENTO DOS RODÍZIOS DE 15°. MARCA/MODELO: Daquino MD 045A				
--	--	--	--	--

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico: 330/2.023 – Processo nº 60.393/2.023



4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico: 330/2.023 – Processo nº 60.393/2.023



5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

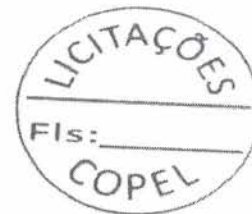
5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico: 330/2.023 – Processo nº 60.393/2.023



E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:


MARCELLO LANEZA FELICIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

PELA DETENTORA:

ISABELLA CRISTINA
SOARES FRANCO

Assinado de forma digital por
ISABELLA CRISTINA SOARES
FRANCO
Dados: 2024.03.04 11:35:10 -03'00'

D'AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

COPEL